



#### 4.4 Bibliografia:

- PORTO, Fábio Ribeiro; ARAÚJO, Valter Shuenquener; GABRIEL, Anderson de Paiva. **Inteligência Artificial Generativa no Direito**. Editora Revista dos Tribunais, 2024.
- Lee, Kai-Fu; Qiufan, Chen. **2041: Como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas (Portuguese Edition)** (p. 1). Globo Livros. Edição do Kindle.
- MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Direito e Inteligência Artificial [recurso eletrônico]: o que os algoritmos têm a ensinar sobre interpretação, valores e justiça**. 2. ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2024. ISBN 978-65-5515-953-0.
- GABRIEL, Martha. **Inteligência artificial: do zero a superpoderes**. 2. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2024. Inclui bibliografia e índice. ISBN 978-65-5977-646-7.
- PEREIRA, João Sérgio dos Santos Soares Pereira. **A padronização decisória na era da inteligência Artificial: uma possível leitura hermenêutica e da autonomia do direito**. Belo Horizonte: Casa do Direito/Letramento, 2021.
- PITON, Marcelo Martins. **Inteligência artificial para profissionais do direito**. Carazinho, RS.
- CAMPOS, Eduardo Villa Coimbra. **Desafios da implementação da Inteligência Artificial no sistema judicial: como a Academia e o Judiciário podem trabalhar em conjunto para racionalizar as transformações decorrentes da adoção da IA no Sistema Judicial**. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

#### 5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

**5.1** A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos(as) discentes nas ações educativas propostas no curso. Destaca-se, ademais, a capacidade de análise, síntese e julgamento do conteúdo, relacionando-o com a realidade concreta da profissão.

**5.2** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

**5.3** Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

**5.4** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

**5.5** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

#### 6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### 7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Aplicar efetivamente a IA Generativa às práticas judiciais, aprimorando a eficiência processual e a qualidade da jurisdição por meio da inteligência artificial, com foco na automação, na análise de dados e na promoção da acessibilidade textual.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1**. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1**, **5.2**, **5.3** e **5.4** do presente Edital.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 25 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

#### EDITAL Nº 64/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 26/02/2025 até 12/03/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### PENEDO

| Ordem | Nome                      |
|-------|---------------------------|
| 11    | Guilherme Kelvyn Da Silva |

**1.** Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

**2.** Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

**3.** Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência



(377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de fevereiro de 2025.  
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

## Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

### PORTARIA Nº 591, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Deseficaciza Portaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-125203; RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Portaria nº 2.535, de 12 de dezembro de 2024, que nomeou a candidata ISIS ARAUJO SANTOS TRINDADE para o cargo efetivo de Técnica Judiciária - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal deste Poder, em virtude do reposicionamento ao final da fila dos aprovados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Presidente

### PORTARIA Nº 592, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Deseficaciza Portaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-125197; RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Portaria nº 2.530, de 12 de dezembro de 2024, que nomeou o candidato JOSE JOBENILSON ALVES DORIA JUNIOR para o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal deste Poder, em virtude do reposicionamento ao final da fila dos aprovados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Presidente

### PORTARIA Nº 593, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Deseficaciza Portaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-124075; RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Portaria nº 2.463, de 29 de novembro de 2024, que nomeou o candidato WENDELL DE LIMA PINHEIRO para o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal deste Poder, em virtude do reposicionamento ao final da fila dos aprovados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Presidente

### PORTARIA Nº 594, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lotação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025-103022; RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RAFAEL SANTANA LOPES, matrícula nº 100750, ocupante do cargo de Assessor de Juiz, símbolo CJ-7, de 3ª entrância, no 12º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Presidente

### PORTARIA Nº 595, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025-100836; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, CEFORA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS FIDELIS, matrícula nº 99861, lotada na Central de Mandados da Arapiraca, do exercício do cargo efetivo de Analista Judiciária - Área Oficiala de Justiça Avaliadora.